



TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2025

CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA, COMO DOADOR E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO REDONDO, COMO DONATÁRIO

O Município de FEIRA DA MATA/BA, CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, CEP: 46-446-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VALMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 160.927.165-34, residente e domiciliado na Rua João Soares da Cunha, nº 32, centro, Feira da Mata/Ba, CEP: 46.446-000, doravante denominado DOADOR, e A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO REDONDO, CNPJ nº 45.404.001/0001-73, com sede na Travessa Lavoisier, nº 26, centro, Feira da Mata/Ba, doravante designado DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo DOADOR, ao DONATÁRIO, de um lote de terreno com área de 206,03 m², localizado no loteamento Filomena Pereira Rodrigues, quadra 02, rua 3, s/n, Feira da Mata/Ba, cujas descrições de perímetro, croqui e confrontações estão contidas no memorial descritivo objeto do ANEXO ÚNICO deste instrumento contratual de doação.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1 Fica estabelecido que o imóvel objeto da presente doação destinar-se-á à utilização, pelo DONATÁRIO, para fins de cumprimento de seus objetivos institucionais previstos no Estatuto da Entidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento passa a vigorar entre as partes contratantes a partir da data de sua assinatura, devendo ser registrado no Cartório competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá ao DONATÁRIO:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;





- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR para que se proceda ao registro do presente instrumento contratual e/ou desmembramento da área objeto da doação;
- Arcar com as despesas relativas aos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel recebido, para fins de registro e desmembramento da área recebida, inclusive faturas de consumo;
- Dar ao imóvel recebido a destinação prevista na cláusula segunda deste instrumento contratual.

4.2. Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto do contrato, fornecendo as informações e elementos necessários ao imediato registro do instrumento de doação e desmembramento da área doada;
- Responsabilizar-se por eventual evicção do imóvel doado;
- Não opor qualquer embaraço à imediata imissão na posse, pelo DONATÁRIO, do imóvel doado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO

5.1. O imóvel doado é avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE

6.1. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como providenciar a exclusão do imóvel recebido no inventário de bens pertencentes à municipalidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O bem doado está sendo ofertado pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, por força do quando dispôs a Lei Municipal nº 513, de 13 de março de 2025.

8.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

8.3. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Carinhanha/Ba.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.





Feira da Mata/Ba, 07 de abril de 2025.

[Handwritten Signature]
DOADOR(A)

[Handwritten Signature]
DONATÁRIO(A)

Testemunhas:

Nome: [Handwritten Signature]
RG/CPF: 1096.093.4887, 924.032.985-49

Nome: _____
RG/CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE

Obra/Serviço: Levantamento Cadastral – Lote 3

Local: Rua 3, SN, Loteamento Filomena Pereira Rodrigues, Quadra 2, Feira da Mata – BA

Requerente: Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Área: 206,03m²

Perímetro: 57,65 metros

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira da Mata

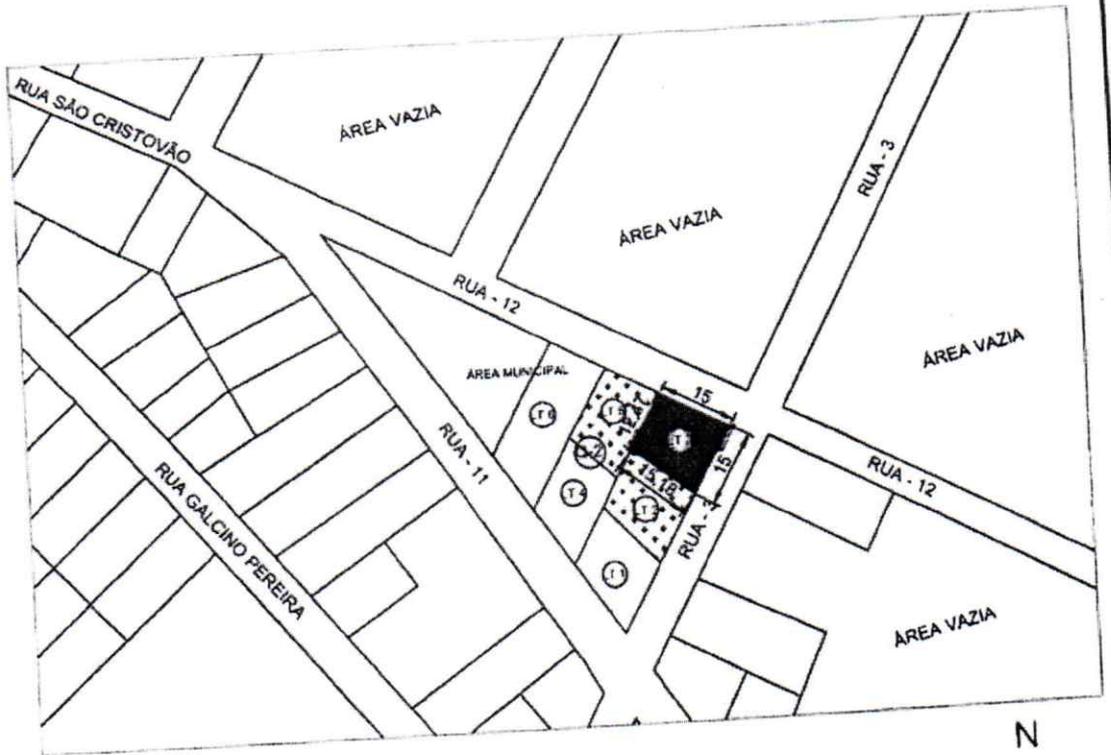
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**; deste segue confrontando com a **Rua 3**, por uma distância de 15,00m até o vértice **P-02**; deste segue confrontando com a **Rua 12**, por uma distância de 15,00m até o vértice **P-03**; deste segue confrontando com o **Lote 5**, por uma distância de 12,47m até o vértice **P-04**; deste segue confrontando com o **Lote 2**, por uma distância de 15,18m até o vértice **P-01**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 206,03m².

08 de dezembro de 2023, Feira da Mata – BA.

IGO BARBOSA
NEVES:05766006527

Assinado de forma digital por IGO
BARBOSA NEVES:05766006527
Dados: 2023.12.08 16:21:00 -03'00'

Igo Barbosa Neves
Engenheiro Civil
CREA 3000087262/BA



-  CONFRANTANTES
-  LOTE LEVANTADO
-  LOTES / RESIDÊNCIAS



CBRA:
CROQUI - LOCALIZAÇÃO - LOTE 3

DESCRICAÇÃO: PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL: RUA 3, RUA 11 E RUA 12, SN, LOTEAMENTO FILOMENA PEREIRA RODRIGUES, QUADRA 2, FEIRA DA MATA/BA

ENGº RESP.: IGO BARBOSA NEVES	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA	ESCALA: 1/1250
DESENHISTA : IGO BARBOSA NEVES	TOPÓGRAFO:	DATA : 08/12/2023